



GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 302, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.100,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender à devolução de saldos referentes a repasse recebido via Fundo Estadual para a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania:

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.339093.08.244.0007.2.051.02.5000050

Destinação:

Dotação: 02.11.02.339093.08.244.0007.2.051.02.5000382

Art. 2º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional no valor de **R\$ R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	339093.08.244.0007.2.051.02.5000382	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Nova	56.100,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	335039.08.244.0007.2.051.02.5000382	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1387)	56.100,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 16 de setembro de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

